



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.717 /

**"DENOMINA VIELA DA AMIZADE A VIA QUE  
MENCIONA NO PARQUE PRIMAVERA."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Vielas da Amizade** a via localizada entre as ruas Flávio Acconcia e Theodomiro Carneiro, no Parque Primavera.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE OUTUBRO DE 1994.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1090, de 28 / 10 / 94.  
smg/rms.